Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Processo Administrativo nº: 52409/2023

Pregão Presencial nº: 87/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações fixo comutado – STFC.

Uma empresa interessada em participar do certame fez os questionamentos abaixo:

ESCLARECIMENTO

1) Com relação ao item "8.3.3.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviços de locação similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, sem exigência de quantitativo mínimo do objeto da licitação." Requer esclarecimentos sobre a comprovação de aptidão para a realização do serviço objeto do edital visto que no item 8.3.3.1 fala de locação de serviços similares contudo, o objeto da licitação é para fornecimento do serviço telefônico fixo comutado, com fornecimento de linhas locais, 0800 e central IPBX, assim, requer esclarecimento quanto aos itens obrigatórios do atestado de capacidade técnica.

Resposta: Maiores esclarecimentos referente ao objeto da licitação podem ser obtidos através do ANEXO I – Termo de Referência, onde o item 1 e 2 apresentam o detalhamento do objeto.

2) Será permitido a subcontratação fornecimento do circuito MPLS, desde que ele tenha de provedor para autorização da Anatel para prestar Serviço de Comunicação Multimídia, e que possua contrato de compartilhamento de infraestrutura de postes com a Enel no município de Carapicuíba, para fornecimento dos circuitos MPLS?

Resposta Em função do interesse público pela eficiência operacional, especialização técnica e redução de custos, a subcontratação de provedor para fornecimento do circuito MPLS é permitida, porém, não dispensa por parte da empresa contratada, a plena atenção às regulamentações locais e contratuais, garantindo a qualidade do serviço prestado e, se responsabilizando, pela conformidade com as normas, regras e diretrizes estabelecidas pelos agentes reguladores e de fiscalização.

3) A empresa contratada e/ou subcontratada para prestar os serviços objeto do contrato, deve possuir qual tipo de autorização da Anatel para prestar Serviço Telefônico Fixo Comutado?

Resposta: A empresa proponente deverá comprovar possuir previamente a habilitação prevista no item 8.3 do presente edital. Referente as especificidades da qualificação Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira exigida para o direito de exploração dos serviços, recomenda-se a consulta direta a Agência Nacional de Telecomunicações.

4) Com relação ao item "3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO O Município de Carapicuíba, por meio de sua administração, definiu a estratégia para o provimento dos serviços de voz, aqui denominadas "Unidades Remotas", em aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pontos/unidades até o fim do ano de 2022." Poderia esclarecer esse termo até o fim do ano de 2022, já que estamos para ingressar no exercício de 2024?

Resposta: Solicitamos desconsiderar o ano de 2022 por erro de digitação e considerar a correção para o ano de 2024.

Carapicuíba, 19 de dezembro de 2023.

Eidmar Carnuta da Silva Luz **Pregoeira**